



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DE CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
Av. Fernando Ferrari s/n - Campus Universitário Goiabeiras
29060-900 – Vitória - ES - Telefone: (27) 3335-2596
Tel. Fax: (27) 3335-7707
e-mail: socialufes@yahoo.com.br

DISCIPLINA: SSO 00020 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO III
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
7º PERÍODO – 2008/1

PROGRAMA

I - EMENTA

Aperfeiçoar o exercício teórico-prático do estágio, aprimorando as habilidades com relação à formulação de estratégias de ação, definindo instrumentos de trabalho, técnicas, referencial teórico e ético-político. Reconstrução de objetos de intervenção.

II - OBJETIVOS

Propiciar a (o) aluna (o) condições para:

- Utilizar o instrumental teórico-metodológico apreendido através das disciplinas já cursadas ou em curso.
- Observar e respeitar princípios éticos e pedagógicos na relação com os usuários, a instituição e seus profissionais.
- Analisar e propiciar o desenvolvimento de habilidades que a (o) permita internalizar atitudes positivas como pré-profissional.
- Aprofundar a capacidade investigativa despertando para a possibilidade de pesquisa a partir da realidade campo de estágio.
- Sistematizar sua prática, controle e avaliação dos resultados da intervenção.
- Atuar com competência técnica e política diante das demandas que são suscitadas no cotidiano do estágio.

III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA

Unidade I:

1.1- Sistematização do Estágio

- Plano de Estágio
- Relatórios processuais e descritivos (reunião, entrevistas, visitas domiciliares e outros)
- Elaboração de parecer social e outros
- Relatório Semestral de Estágio

AMARO, Sarita. Visita domiciliar: uma técnica de revelação da realidade.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 7ª Região. As implicações ético-políticas do processo de construção do Estudo Social. In: Em Foco: O Serviço Social e o Sistema Sociojurídico. Rio de Janeiro: Rio Center, maio, 2004, p. 73-133.

HERKENHOFF, Maria Beatriz L. et all. Estágio Supervisionado. UFES, Departamento de Serviço Social, Coordenação de Estágio Supervisionado, 2004.

LEWGOY, Alzira M. B. & SILVEIRA, Esalba, C. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. Revista Virtual Textos e Contextos. Faculdade de Serviço Social

SILVA, Maria Lúcia L. da. Um novo fazer profissional. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 4. Brasília: CEAD, 2000, p. 111-124.

1.2- O processo de supervisão de Estágio:

- a) o que é a supervisão e qual o papel dos supervisores acadêmicos e de campo?

- b) o planejamento do estágio (a construção do Plano de Estágio pelos sujeitos envolvidos: a instituição (assistente social), estagiário e a unidade de ensino (professor supervisor); programa da disciplina
- c) instrumentos na atividade de supervisão (diário de campo, relatórios, sessões de estudo, discussão de textos, relatório semestral de estágio, visitas aos campos de estágio, seminários, etc)
- d) instrumentos de avaliação e acompanhamento do estágio supervisionado curricular.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parecer Jurídico Nº 012/98. Supervisão Direta: conceito, abrangência e alcance. São Paulo, 17 de março de 1998.

_____. Manifestação Jurídica para regulamentação do Estágio Supervisionado. Brasília, 2007. (mimeo).

SANTANA, Necilda de M. O processo de supervisão na formação profissional do assistente social. S/d (mimeo).

Unidade 2- A Política de Assistência Social

2.1- Concepção

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. In: CRESS-7ª REGIÃO. Coletânea de Leis e Resoluções. Rio de Janeiro, outubro, 2001.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. 2004, p. 13-38.

PEREIRA, Potyara A. P. Conceitos e funções da assistência social. In: PEREIRA, P.A. P. **A assistência na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília: Thesaurus, 1996.

BOSCHETTI, Ivanete. Assistência social e trabalho: direitos (in) compatíveis? In: BOSCHETTI, Ivanete **Assistência Social no Brasil: um direito entre a originalidade e conservadorismo**. 2ª ed. Brasília: [s. n.], 2003, p. 41-116.

SPOSATI, Aldaíza. Especificidade e intersectorialidade da política de assistência social. In: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 77, mar. 2004, p. 31-53.

2.2- Gestão

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. In: CRESS-7ª REGIÃO. Coletânea de Leis e Resoluções. Rio de Janeiro, outubro, 2001.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. 2004, p. 39-58.

BRASIL. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. 2005, p. 77-128.

PAIVA, Beatriz Augusto de. O SUAS e os direitos socioassistenciais: a universalização da seguridade social em debate. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 87, especial, 2006, p. 5-24.

SILVA, Jeane Andréia Ferraz. Gestão e organização da assistência social. In: SILVA, J. A. F. **Sociedade civil e conselhos de assistência social: contradição entre o adensamento e o esvaziamento do participação**. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado (Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Sociais, Faculdade de Serviço Social – Programa de Pós-Graduação), 2005, p. 127-143.

_____ et al. O programa bolsa-família: contradição entre a lógica da focalização e dos direitos das famílias. Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Departamento de Serviço Social. Pesquisa “Bolsa-Família, Políticas Públicas e Serviço Social: impactos, perspectivas e desafios”, registrada na PRPPG/UFES em 2005.

SPOSATI, Aldaíza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. In: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 87, especial, 2006, p. 96-122.

2.3- Controle

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. In: CRESS-7ª REGIÃO. Coletânea de Leis e Resoluções. Rio de Janeiro, outubro, 2001.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. 2004.

SILVA, Jeane Andréia Ferraz. O controle social e os conselhos de assistência social

2.4- Financiamento

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. In: CRESS-7ª REGIÃO. Coletânea de Leis e Resoluções. Rio de Janeiro, outubro, 2001.

BRASIL. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. 2005, p. 129-157.

SILVA, Jeane Andréia Ferraz. Financiamento da assistência social. In: SILVA, J. A. F. **Sociedade civil e conselhos de assistência social: contradição entre o adensamento e o esvaziamento do participação.** Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado (Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Sociais, Faculdade de Serviço Social – Programa de Pós-Graduação), 2005, p. 144-150.

Unidade 3: O trabalho profissional na área da Assistência Social

BRASIL. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social – NOB/RH. 2006.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. Parâmetros para atuação dos/as assistentes sociais e do/as psicólogos/as na Política de Assistência Social. Brasília, 2007.

MIOTO, Regina Célia T. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 4. Brasília: CEAD, 2000, p. 215-22.

MOTA, Ana Elizabete et al. O Sistema Único de Assistência Social e a formação profissional. In: **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez, 87, especial, 2006, p. 163-177.

SILVA, Jeane Andréia Ferraz. Os 10 anos da LOAS e a inserção do assistente social no trabalho público municipal. 2003, mimeo.

YAZBEK, Maria Carmelita. A assistência social na prática profissional: história e perspectivas. In: **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez, 85, 2006, p. 123-132.

IV - METODOLOGIA

O Estágio Supervisionado enquanto disciplina, será realizado numa perspectiva metodológica que contemple o diálogo e a participação do professor (Supervisor Pedagógico), do Assistente Social (Supervisor de Campo) e do aluno (Estagiário), enquanto agentes construtores do processo de Estágio. Nesse sentido, utilizaremos os seguintes procedimentos didáticos:

- 1 - Supervisão Semanal, visando trocar experiências e informações acerca da prática do Serviço Social, bem como debater e refletir as questões teórico-práticas do trabalho desenvolvido pelo Serviço Social na respectiva área temática;
- 2- Orientação para a elaboração do Plano de Estágio;
- 3 – Orientação para o registro/ documentação das atividades;
- 4 – Indicação de bibliografias afins à área de atuação do estagiário para leitura, análise, discussão e produção de textos;
- 5 – Orientação para a produção do Relatório Semestral do Estágio;
- 6– Curso de Capacitação de Supervisores;
- 7- Visitas aos campos de estágio.

V - AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por meio dos seguintes instrumentos:

- 1 – Avaliação do processo de supervisão (produção acadêmica: Plano de Estágio (nota de 0,0 a 10,0), relatórios processuais e descritivos (sendo 3,0 no primeiro e segundo grupos de relatórios e 4,0 no último = 10,0), produção de textos; participação nas aulas, etc.).
- 2 – Avaliação do Supervisor de Campo (formulário a ser encaminhado pela Instituição de Ensino);
- 3 – Relatório Semestral de Estágio com o visto do Supervisor de Campo.

* A nota final da disciplina Estágio Supervisionado será a soma das avaliações dividida por quatro.